



**ANEXO II – ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA  
INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 17/12/2009**

**10. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES**

**10.1. Os diretores devem comentar sobre:**

- a) Condições financeiras e patrimoniais gerais:

A diretoria considera as condições financeiras e patrimoniais adequadas para atender todos os compromissos da companhia de curto, médio e longo prazo

- b) Estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas:

Para a diretoria, a estrutura de capital é adequada para atender as necessidades da companhia.

- I. Não há previsão para a realização a curto prazo de hipótese de resgate de ações.
- II. Não aplicável.

- c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos:

A diretoria considera que a companhia dispõe de recursos suficientes para atender a todos os compromissos de curto, médio e longo prazo.

- d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas:

A empresa contratou apenas financiamento para capital de giro, no passado, que atendeu a todas as suas necessidades.

- e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez:

A diretoria considera suficientes os seus recursos próprios para atender as necessidades de capital de giro e/ou investimentos em ativos não-circulantes.

- f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

- I. contratos de empréstimo e financiamento relevantes
- II. outras relações de longo prazo com instituições financeiras
- III. grau de subordinação entre as dívidas
- IV. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

**CIRCULANTE**

Modalidade	Encargos anuais	2009	2008	2007
ACC	4,25% à 9,55% + VC	8	17.764	13.506
EGF	6,75%	-	-	6.094
Finame	4,00% + TJLP	-	70	261
Financ. Capital de Giro	2,5% + TJLP	-	4.476	884
Financ. Capital de Giro	6,80%	16.739	71	-
Pré-Embarque Ágil	2,5% + TJLP	-	-	10.492
<b>Total</b>		<b>16.747</b>	<b>22.381</b>	<b>31.237</b>

**NÃO CIRCULANTE**

Modalidade	Encargos anuais / Vcto.	2009	2008	2007
Financ. Capital de Giro	6,8% c/vcto. 2011	8.333	25.000	-
Financ. Capital de Giro	2,5% + TJLP	-	-	4.167
Finame	4,00% + TJLP	-	-	86
<b>Total</b>		<b>8.333</b>	<b>25.000</b>	<b>4.253</b>

## g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados

A companhia não possui limites de utilização dos financiamentos já contratados.

## h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

**CONTAS DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADO Consolidado (em milhares de reais)**

Receita Operacional Bruta	2009	2008	2007
Vendas Mercado Interno	220.769	200.224	169.266
Vendas Mercado Externo	32.879	41.733	59.384
<b>TOTAL</b>	<b>253.648</b>	<b>241.957</b>	<b>228.650</b>
Devoluções e Impostos	(48.662)	(45.876)	(37.881)
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>204.986</b>	<b>196.081</b>	<b>190.769</b>
Custo Produtos Vendidos	(166.900)	(153.660)	(159.071)
<b>Lucro Operacional Bruto</b>	<b>38.086</b>	<b>42.421</b>	<b>31.698</b>

- A Receita Operacional Bruta cresceu no período considerado, em torno de 6% ao ano. De outro lado, face a nova realidade da paridade cambial, as vendas no mercado interno cresceram em torno de 14% a.a., enquanto que no mercado externo, a redução foi da ordem de 25% a.a.
- Destarte o Lucro Operacional Bruto sofreu uma queda de 2008 para 2009, decorrente de uma maior competitividade de preço no mercado interno, resultante do deslocamento das vendas do mercado externo para o interno.



#### CONTAS DE ATIVO E PASSIVO

Caixa e Equivalentes de Caixa	96.278	118.093	107.161
Imobilizado	41.868	35.494	42.440
Instituições Financeiras (Circulante e Não Circulante)	25.080	48.894	35.490

- As variações ocorridas no período comportaram-se dentro dos limites da normalidade.

#### 10.2. Os diretores devem comentar

- a. Resultados das operações do emissor, em especial:

- I. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita:

A receita da companhia e de sua controlada resulta essencialmente da produção e comercialização de seus produtos de cama, mesa, banho, decoração e de tecidos técnicos. Nos mercados internos e de exportação, abrangendo linhas para o consumidor final, rede hoteleira e hospitalar e tecidos para roupas Profissionais.

- II. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais:

A crise financeira mundial.

- b. Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços:

As variações das receitas decorreram especialmente das modificações de preços e taxas de câmbio decorrentes da crise financeira mundial.

- c. Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor:

Não foram significativos no exercício de 2009.

#### 10.3. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

- a) introdução ou alienação de segmento operacional:

Não ocorreram eventos relevantes.

- b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária:



Não ocorreram eventos relevantes.

c) eventos ou operações não usuais:

Não ocorreram eventos relevantes.

#### **10.4. Os diretores devem comentar**

a) mudanças significativas nas práticas contábeis:

Nos exercícios financeiros de 2008 e 2009 as demonstrações financeiras da companhia atenderam as disposições da Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09 e bem assim aos pronunciamentos emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade e pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis:

Não se revelaram relevantes.

c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor:

Foram emitidos sem ressalvas.

#### **10.5. Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros:**

Atendem as alterações relacionadas as leis 11.638/07 e 11.941/09.

#### **10.6. Com relação aos controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, os diretores devem comentar:**

a) Grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las:

A diretoria envidou todos os esforços para que as demonstrações financeiras e suas notas explicativas registrassem adequadamente a posição patrimonial e



financeira, o resultado das operações, as demonstrações do fluxo de caixa e do valor adicionado, segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, cumprindo a legislação vigente, e bem assim, as normas da CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

Além da auditoria externa, a companhia mantém serviços de auditoria interna, prestada por empresa terceirizada.

- b) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente:

Não foram constatadas deficiências.

**10.7. Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, os diretores devem comentar:**

- a) Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados:

Não aplicável.

- b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição :

Não aplicável.

- c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios:

Não aplicável.

**10.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:**

- a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (**off-balance sheet items**):

Não ocorreram.

- b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras:

Não ocorreram.

**10.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.8, os diretores devem comentar:**



Não aplicável.

**10.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:**

a) investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos:

Os investimentos em andamento e previstos para o exercício, foram orçados em R\$ 20.000.000,00 e distribuídos conforme segue:

• Maquinas e Equipamentos	R\$ 17.900.000,00
• Edificações e Instalações	R\$ 800.000,00
• Informática	R\$ 1.300.000,00

ii. fontes de financiamento dos investimentos:

Os investimentos serão realizados com recursos próprios da companhia.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos:

Não estão sendo considerados.

b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor:

Não aplicável.

c) novos produtos e serviços:

Não aplicável.

**10.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção:**

Não foram identificados outros fatos relevantes que não os anteriormente comentados.

**ANEXO II – ITEM 12 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA  
INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 17/12/2009**

**12. Assembleia geral e administração**

**12.6. Relação dos Administradores:**

Nome completo	Roland Döhler	Udo Döhler	Ricardo Döhler	Cesar Pereira Döhler	Roberto Teodoro Beck	Elisabeth Döhler da Silva	Anke Döhler
Idade	73	67	47	42	48	48	45
Profissão	Administrador de empresas	Administrador de empresas	Engenheiro Químico	Economista e Administrador	Médico	Técnica Têxtil	Engenheira Química
CPF	003.220.919-34	006.091.969-87	434.494.769-04	460.503.709-82	499.205.109-04	709.966.367-49	430.052.929-91
Cargo eletivo ocupado	Presidente do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração
Data de Eleição	16/04/2010	16/04/2010	16/04/2010	16/04/2010	16/04/2010	16/04/2010	16/04/2010
Data da Posse	16/04/2010	16/04/2010	16/04/2010	16/04/2010	16/04/2010	16/04/2010	16/04/2010
Prazo do Mandato	04/ 2013	04/ 2013	04/ 2013	04/ 2013	04/ 2013	04/ 2013	04/2013
Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Diretor Superintendente	Diretor Presidente	Engenheiro de Segurança	Assessor Administrativo	Médico	Supervisora de desenvolvimento de produtos	-
Eleito pelo controlador	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

**12.8. a – Currículo dos Administradores**

**ROLAND DÖHLER**, Diretor Superintendente da Döhler S.A. e Diretor Presidente de sua controlada, Comfio – Cia Catarinense de Fiação. Exerce a atividade de Administrador desde o ano de 1958, formado Técnico Têxtil pela Escola Técnica de Indústria Química e Têxtil do Rio de Janeiro (RJ), em 1957. Participou de cursos de gerência profissional.

**UDO DÖHLER**, Presidente do Conselho de Administração - Diretor Presidente e de Relações com o Mercado da Döhler S.A. e Diretor Financeiro de sua controlada, Comfio – Cia Catarinense de Fiação, Cônsul Honorário da República Federal da Alemanha em Joinville – SC. Diretor da Associação Industrial e Comercial de Joinville – SC (ACIJ) e da Associação Brasileira da Indústria Têxtil (ABIT). Exerce a atividade de Administrador desde o ano de 1971, formado em Ciências Jurídicas pela Universidade Católica do Paraná, de Curitiba (PR), em 1966. Participou de cursos de gerência profissional e financeira.

**RICARDO DÖHLER**, membro do Conselho de Administração. Exerce a atividade de Administrador desde o ano de 1995, formado Engenheiro Químico pela Fundação Universidade Regional de Blumenau, em Blumenau (SC), em 1987. Participou de Cursos de especialização em Engenharia De Segurança e Administração Empresarial.



**CESAR PEREIRA DÖHLER**, membro do conselho de Administração. Exerce a atividade de Administrador desde o ano de 1995, formado em Técnico em Fiação pelo Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil - CETIQT, do Rio de Janeiro (RJ), em 1988. Participou de cursos de especialização em Mecânica. Formado em Ciências Econômicas na Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, Joinville (SC). Participou de cursos de especialização (MBA) na área de Administração.

**ROBERTO TEODORO BECK**, membro do Conselho de Administração. Exerce a atividade de Administrador desde o ano de 1995, formado em Ciências Médicas pela Faculdade Evangélica de Medicina do Paraná, em Curitiba (PR), em 1988.

**ELISABETH DÖHLER DA SILVA**, membro do Conselho de Administração. Exerce a atividade de Administradora desde o ano de 2008, formada Técnica Têxtil pelo Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil – CETIQT, do Rio de Janeiro (RJ), em 1982.

**ANKE DÖHLER BECK**, exerce a atividade de Administradora desde o ano de 2010, formada Engenheira Química pela Universidade Federal do Paraná (PR), em 1987.

**12.8. b - Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:**

Durante os últimos 5 anos, não houve qualquer evento relacionado a condenações criminais, condenações em processos administrativos da CVM ou condenações que transitaram em julgado que acarretasse na suspensão ou inabilitação para a prática de uma atividade profissional ou comercial de nenhum dos membros mencionados no item 12.8.a.

**12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau:**

Entre o Sr. Roland Döhler e o Sr. Udo Döhler, existe parentesco de segundo grau.

Entre o Sr. Udo Döhler e o Sr. Cesar Pereira Döhler, existe parentesco de primeiro grau.

Entre o Sr. Roland Döhler e a Sra. Elisabeth Döhler da Silva, existe parentesco de primeiro grau.

Entre o Sr. Roberto Teodoro Beck e a Sra. Anke Döhler Beck, existe a relação conjugal.

**12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor:**

- a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor:

Não se Aplica.





b) controlador direto ou indireto do emissor:

Não se Aplica.

c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:

Inexiste a relação.



**ANEXO II – ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA  
INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 17/12/2009**

**13. Remuneração dos administradores**

**13.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:**

a) Objetivos da política ou prática de remuneração :

A política de remuneração objetiva oferecer aos diretores, proventos equivalentes aos oferecidos pelo mercado. O Conselho de Administração não é remunerado. A remuneração do Conselho Fiscal corresponde a 10% do valor da remuneração da diretoria.

b) Composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles;

A remuneração dos diretores é composta de um único elemento, em forma de pró-labore global e, distribuído igualmente entre os membros da diretoria.

ii. qual a proporção de cada elemento na remuneração total;

Trata-se de elemento único, em forma de pró-labore.

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração;

Aplicação do percentual equivalente ao acordo coletivo de trabalho da categoria profissional entre o Sindicato Laboral e Patronal.

iv. razões que justificam a composição da remuneração:

trata-se de composição única.

c) Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:

Não aplicável.



d) Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:

Não aplicável.

e) Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo:

Acompanha a remuneração do mercado para o setor.

f) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:

Não existe.

g) Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor:

Não existe.

**13.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

ANO	ÓRGÃO	NÚMERO DE MEMBROS	REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL - PRÓ-LABORE	REMUNERAÇÃO VARIÁVEL E OUTROS BENEFÍCIOS
2007	Diretoria.	5	1.934 mil	Não possuem
	Conselho de Administração	6	Sem Remuneração	
	Conselho Fiscal	3	116 mil	
2008	Diretoria.	6	2.031 mil	
	Conselho de Administração	6	Sem Remuneração	
	Conselho Fiscal	3	116 mil	
2009	Diretoria.	6	2.456 mil	
	Conselho de Administração	6	Sem Remuneração	
	Conselho Fiscal	3	122 mil	
2010	Diretoria.	6	2.612 mil	

	Conselho de Administração	7	Sem Remuneração	
--	---------------------------	---	-----------------	--

**13.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

Não se aplica.

**13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:**

Não se aplica.

**13.5. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social:**

31/12/2009	AÇÕES ORDINÁRIAS	%	AÇÕES PREFERENCIAIS	%
Conselho de Administração	1.519.924	41,86	402.628	28,52
Diretoria	1.412.810	38,91	260.917	18,48
Conselho Fiscal	100	0,01	8.600	0,61
Outros	698.354	19,22	739.626	52,39
<b>Total</b>	<b>3.631.188</b>	<b>100,00</b>	<b>1.411.831</b>	<b>100,00</b>

**13.6. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

Não se aplica.

**13.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

Não se aplica.

**13.8. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

Não se aplica.

**13.9. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:**

Não se aplica.

**13.10. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:**

A companhia não oferece plano de previdência aos membros do Conselho de Administração e a Diretoria.

**13.11. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:**

<b>ANO</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>DIRETORIA ESTATUTÁRIA</b>	<b>CONSELHO FISCAL</b>
<b>2007</b>	Número de Membros	6	5	3
	Valor Remuneração (igualitário)	Sem Remuneração	386 mil	38 mil
<b>2008</b>	Número de Membros	6	6	3
	Valor Remuneração (igualitário)	Sem Remuneração	386 mil	38 mil
<b>2009</b>	Número de Membros	6	6	3
	Valor Remuneração (igualitário)	Sem Remuneração	409 mil	40 mil



**13.12. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor**

Não se aplica.

**13.13. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto:**

Não se aplica.

**13.14. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados**

Não se aplica.

**13.15. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos:**

Não se aplica.

**13.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes:**

As informações supracitadas são as que a companhia considera relevantes.



**PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2009 FORMULADA PELA ADMINISTRAÇÃO DA DÖHLER S.A. A SER SUBMETIDA À APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2010, NOS TERMOS DO ITEM II, PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481/09**

**ANEXO 9-1-II DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481/09**

**DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO**

1. Lucro Líquido do Exercício R\$ 3.844.822,10

2. Montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

<b>Descrição</b>	<b>Proposta</b>	<b>Valor bruto p/ ação</b>	<b>Montante Global</b>
Dividendos ON	02/03/2010	0,60	2.178.712,80
Dividendos PN	02/03/2010	0,66	931.808,46
Total			3.110.521,26

3. Percentual do lucro líquido do exercício distribuído: 80,9%

4. Não foram distribuídos dividendos com base em lucro de exercícios anteriores.

5. Remuneração aos acionistas, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:



Descrição	Valor Bruto	Classe de Ação	Forma, prazo de pagamento e atualização
Dividendos	2.178.712,80	ON	Pagamento em parcela única até 31/05/2010, sem acréscimo de atualização monetária ou juros
Dividendos	931.808,46	PN	

6. Não foram declarados dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

7. Tabelas comparativas indicando, para o exercício e para os 3 (três) exercícios anteriores, o lucro líquido e a remuneração, indicando ainda, para esta última, os valores por ação de cada espécie e classe:

Exercício	Lucro Líquido	Remuneração		
		Classe e espécie de ação	Dividendo	Total
2006	(2.919.490,66)	-	-	-
2007	793.081,51	ON	145.247,52	207.368,08
		PN	62.120,56	
2008	6.585.860,70	ON	3.631.188,00	5.184.202,10
		PN	1.553.014,10	
2009 (*)	3.844.822,10	ON	2.178.712,80	3.110.521,26
		PN	931.808,46	

(\*) Proposta da Administração a ser submetida a AGO/E de 16/04/2010.

8. Destinação de lucros à Reserva Legal

a) Montante destinado à reserva legal R\$ 192.241,11

b) A reserva legal foi calculada em valor equivalente a 5% do lucro líquido do exercício e, seu valor total após a constituição, alcançou 7,62% do capital social, não superando os 20% de limite legal.





9. A companhia não possui ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.

10. Em relação ao dividendo obrigatório:

a) O Estatuto prevê o seguinte dividendo obrigatório: *“art. 22, Parágrafo 4º, item c) 25%(vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76, para distribuição de dividendos”*.

b) O dividendo obrigatório estará sendo pago totalmente, conforme demonstrativo a seguir:

Lucro Líquido do Exercício	3.845
(-) Reserva Legal	192
(=) Lucro Base para os Dividendos	3.653
Dividendos Propostos	3.111
% Dividendo + JSCP líquido sobre base para Dividendo Mínimo	85,16%

c) Não houve retenção de dividendo obrigatório.

11. Não houve retenção do dividendo obrigatório.

12. Não houve destinação de resultado para reserva de contingências.

13. Não houve destinação de resultado para reserva de lucros a realizar.

14. Destinação de resultado para reserva estatutária:

a) O Estatuto prevê a seguinte reserva Estatutária: *“art. 22, parágrafo 4º, item d) O saldo do lucro líquido que remanescer após as deduções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” será destinado para uma Reserva de Investimentos, com a finalidade de assegurar a manutenção e o*



*desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia. Esta reserva não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor do capital social e poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações ou na incorporação ao Capital Social”.*

b) montante destinado à reserva estatutária (Reserva para Investimentos) no valor de R\$ 542.059,73.

c) O montante da reserva para Investimentos corresponde ao valor remanescente do Lucro Líquido, deduzidos os Dividendos e a Reserva Legal.

15. Retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

a) O montante da retenção é de R\$ 542.059,73.

b) Orçamento de Capital:

<b>ORÇAMENTO</b>	<b>Valores em R\$</b>
Máquinas e Equipamentos	17.900.000,00
Edificações e Instalações	800.000,00
Informática	1.300.000,00
<b>Total</b>	<b>20.000.000,00</b>

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Valores em R\$</b>
Próprios (Reserva de Lucros)	542.059,73
Próprios (Geração de Caixa)	19.457.940,27
<b>Total de recursos previstos</b>	<b>20.000.000,00</b>

16. Não houve destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.



## **ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL (Art. 11 da Instrução CVM nº 481/09)**

### **1 – CÓPIA ESTATUTO SOCIAL ATUAL E PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ART. 12**

#### **ESTATUTO DA DÖHLER S. A.**

**CNPJ nr. 84.683.408/0001-03**

#### **CAPÍTULO I – Denominação, Objeto, Sede e Duração**

Art. 1º - A Sociedade Anônima, de capital aberto, denomina-se Döhler S.A. e se regerá pelas disposições legais aplicáveis e normas do presente estatuto social.

Art. 2º - A Sociedade tem por objeto:

- a) A produção e beneficiamento de fios têxteis naturais, artificiais, sintéticos e tecidos nestas fibras, para uso doméstico ou industrial, seus artefatos e respectiva comercialização;
- b) A importação e exportação de quaisquer bens vinculados à persecução dos objetivos da sociedade;
- c) A participação em outras sociedades, quaisquer que sejam seus objetivos sociais, para beneficiar-se ou não de incentivos fiscais;
- d) O florestamento e reflorestamento.

Art. 3º - A Sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, à rua Arno W. Döhler, nr. 145 – Zona Industrial Norte – CEP 89219-902, podendo criar filiais, sucursais, depósitos, estabelecimentos ou representantes em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação da diretoria, dando ciência ao Conselho de Administração.

Art. 4º - A Sociedade terá duração por tempo indeterminado.

#### **CAPÍTULO II – Do Capital Social e das Ações**

Art. 5º - O Capital Social é de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) dividido em 3.631.188 (três milhões, seiscentas e trinta e uma mil, cento e oitenta e oito) ações ordinárias e 1.411.831 (um milhão, quatrocentas e onze mil, oitocentas e trinta e uma) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dá direito a 1(um) voto nas assembleias gerais.



Parágrafo 2º - Às ações preferenciais são assegurados os direitos que a Lei confere às ações ordinárias, exceto o direito a voto e direito e serem incluídas em eventual oferta pública de alienação de controle. As preferências consistem em:

- a) Prioridade no reembolso do capital sem prêmio, em caso de liquidação da sociedade;
- b) Direito ao recebimento de um dividendo, por ação preferencial, 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária.

Parágrafo 3º - As ações da Companhia, todas escriturais, serão mantidas em nome de seus titulares, em conta de depósito de instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, sem emissão de certificado.

Parágrafo 4º - Os acionistas terão prioridade na subscrição de novas ações, na proporção de número e espécie de ações que possuírem na sociedade.

Art. 6º - A Companhia poderá mediante prévia aprovação do Conselho de Administração, adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria, nos termos e condições previstas em lei.

Art. 7º – Os aumentos de capital da Companhia poderão compreender ações ordinárias ou preferenciais, ou somente de um tipo, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie ou classe, observando-se quanto às preferenciais, o limite máximo previsto em Lei.

### **CAPÍTULO III – Da Administração**

Art. 8º - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração composto de no mínimo três membros e no máximo sete membros, todos acionistas, com mandato de três anos, e por uma Diretoria, com mandato de igual duração, composta por seis membros, acionistas ou não, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Superintendente, um Diretor de Vendas, um Diretor Industrial, um Diretor Técnico e um Diretor Adjunto.

Parágrafo único. Nos casos previstos em lei, além dos Conselheiros, serão eleitos seus respectivos suplentes.

Art. 9º - O Presidente do Conselho de Administração e bem assim seu substituto serão escolhidos pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º - Ocorrendo vaga, a qualquer título, no Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a realização da primeira Assembléia Geral.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado por seu Presidente ou ainda por solicitação da diretoria, deliberando por maioria de votos dos presentes, cabendo em caso de empate, ao Presidente ou seu substituto o voto adicional de qualidade.



Parágrafo 3º - O Conselho de Administração tem a competência e atribuições que lhe são fixadas em lei, ficando ainda a cargo do seu Presidente instalar e presidir as Assembléias Gerais.

Art. 10º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembléia Geral, podendo ser votada individual ou globalmente, cabendo ao Conselho de Administração, neste último caso, deliberar sobre sua distribuição.

Art. 11º - A diretoria, em conjunto ou isoladamente, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, fica investida de amplos e gerais poderes de gestão, que possibilitem a prática e todos os atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, com vistas à consecução dos seus objetivos sociais; exercer a representação ativa e passiva da Sociedade em juízo ou fora dele e a constituição de procuradores com poderes "ad juditia" ou "ad negotia".

Parágrafo 1º - Aos diretores e eventuais procuradores, é expressamente vedado o uso do nome da Sociedade em atos estranhos aos interesses sociais e, de modo especial na concessão de avais, fianças ou endossos de favor. Será permitido, entretanto, aos diretores, em nome da Sociedade e de suas controladas, prestarem fiança perante entidades autárquicas ou paraestatais, ou ainda, às fazendas públicas, em favor de entidades comerciais ou industriais, dentro do limite de sua competência.

Parágrafo 2º - Da mesma forma como no parágrafo anterior, fica a diretoria autorizada a contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

Art. 12 – Ao Diretor Presidente cabe o exercício, entre outras, das seguintes atribuições:

- a) Exercer a representação institucional da Sociedade;
- ~~b) Aprovar os planos estratégicos, orçamentários e de investimentos da Sociedade e de suas controladas, submetendo-os ao referendo da diretoria;~~
- b) Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- c) Planejar e administrar a política financeira da Sociedade;
- d) Zelar pelo fiel cumprimento deste Estatuto, das deliberações da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;

Parágrafo 1º - Ao Diretor Superintendente compete:

- a) Exercer as funções executivas e os poderes que lhe são atribuídos no sentido de planejar, desenvolver e controlar os negócios da Sociedade;
- b) Elaborar os projetos de desenvolvimento das controladas.
- c) Aprovar os planos estratégicos, orçamentários e de investimentos da Sociedade e de suas controladas, submetendo-os ao referendo da diretoria;

Parágrafo 2º - Ao Diretor Industrial compete:

- a) Exercer as funções executivas que lhe são atribuídas no sentido de planejar, dirigir e organizar a produção;



- b) A elaboração dos projetos de ampliação da produção industrial;
- c) Planejar o desenvolvimento de produtos para novos mercados.

*Parágrafo 3º - Ao Diretor de Vendas compete:*

- a) Exercer as funções executivas e os poderes que lhe são atribuídos no sentido de planejar, dirigir e organizar as vendas da Sociedade;
- b) Desenvolver a política de concessão de crédito;
- c) ~~Desenvolver e executar as ações de marketing, produtos e logística~~ Supervisionar e Planejar as ações de marketing, produtos, logística, RH, TI e Controladoria.

*Parágrafo 4º - Ao Diretor Técnico compete:*

- a) Exercer as funções executivas e os poderes que lhe são atribuídos para a ~~melhoria do processo produtivo~~ manutenção dos Equipamentos da Companhia e suas fontes de energia;
- b) Supervisionar a segurança patrimonial e a política ambiental da Sociedade.

*Parágrafo 5º - Ao Diretor Adjunto compete:*

- a) Exercer as funções executivas e os poderes que lhe são atribuídos para assessorar ~~o Diretor Superintendente~~ os demais diretores, e representá-los na ausência dos mesmos.

Art. 13 – Os diretores dividirão entre si os encargos da administração pela forma estabelecida no regulamento interno.

Art. 14 – Os diretores se reunirão sempre que for necessário e suas deliberações constarão do Livro de Atas da Diretoria.

#### **CAPÍTULO IV – Do Conselho Fiscal**

Art. 15 – O Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, será composto de , no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e de suplentes em igual número, acionistas ou não, instalando-o e elegendo-o em Assembléia Geral, a pedido dos acionistas, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal exercerá as atribuições e poderes conferidos pela Lei, bem como, por deliberação majoritária, elegerá o seu Coordenador.

#### **CAPÍTULO V – Da Assembléia Geral**

Art. 16 – A Assembléia Geral, órgão supremo da Sociedade, é constituída por acionistas que comprovem essa qualidade.



Parágrafo Único – Ficarão suspensas as transferências de ações e o desdobramento de títulos múltiplos, no decurso dos 10(dez) dias que antecederem a realização de quaisquer Assembléias Gerais.

Art. 17 – A Assembléia Geral será ordinária ou extraordinária conforme a matéria sobre a qual versar. A Assembléia Geral Ordinária e a Assembléia Geral Extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentadas em ata única.

Art. 18 – A Assembléia Geral Ordinária deverá ser realizar no prazo da lei e terá por objeto: I – tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; II – deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; III – eleger os membros do Conselho de Administração e, quanto for o caso, do Conselho Fiscal.

Art. 19 – As deliberações das Assembléias Gerais, exceto nos casos legais, são tomadas por maioria absoluta de votos.

Art. 20 – A Assembléia Geral será instalada e dirigida pelo Presidente do Conselho de Administração, que escolherá um ou dois secretários, acionistas ou não.

Art. 21 – O edital de convocação será publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para a primeira convocação, e de 8 (oito) dias para a segunda convocação. O edital de segunda convocação somente poderá ser publicado caso a Assembléia Geral não tenha se realizado na primeira convocação.

## **CAPÍTULO VI – Do Exercício Social e Resultados.**

Art. 22 – O exercício social se inicia em primeiro de janeiro e se encerra a 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º – Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras: I – balanço patrimonial; II – demonstração das mutações do patrimônio líquido; III – demonstração do resultado do exercício; IV - demonstração das origens e aplicações de recursos.

Parágrafo 2º – Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembléia Geral Ordinária proposta detalhada sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na Lei.

Parágrafo 3º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer destinação, sucessivamente e na seguinte ordem:

- a) Os prejuízos acumulados;
- b) A provisão para o Imposto de Renda e tributos na forma da lei;
- c) Uma participação, até o limite legal, a ser distribuída aos administradores.



Parágrafo 4º - Após apurado, na forma do parágrafo anterior, o lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) importância, quando necessária e devidamente justificada pelos administradores, para a formação de Reservas para Contingências e para a formação de Reserva de Lucros a Realizar, na forma da legislação;
- c) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76, para distribuição de dividendos;
- d) o saldo do lucro líquido que remanescer após as deduções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” será destinado para uma Reserva de Investimentos, com a finalidade de assegurar a manutenção e o desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia. Esta reserva não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor do capital social e poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações ou na incorporação ao Capital Social;

Parágrafo 5º - O montante dos juros a título de remuneração do capital próprio que vier a ser pago por opção da Companhia, na forma do art. 9º da Lei nr. 9.249 de 26.12.95, poderá ser, a critério do Conselho de Administração, deduzido do valor do dividendo obrigatório de que trata o parágrafo 4º, c, deste artigo, conforme faculta o parágrafo 7º do art. 9º da referida lei.

Art. 23 – O pagamento de dividendos, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, será feito no prazo máximo de 60 dias da data em que forem declarados, contados a partir da publicação da respectiva ata, e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Art. 24 – Os dividendos não reclamados reverterão em favor da sociedade quando prescreverem, observadas as exigências legais.

## **CAPITULO VII – Dos Acordos de Acionistas**

Art. 25 - Os acordos de Acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que disciplinem a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra ou o exercício do direito de voto, serão sempre observadas pela Companhia.

Parágrafo Único – As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia, observado o Artigo 118 da Lei 6.404/76, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.303/01





## **CAPÍTULO VIII – Das Disposições Finais.**

Art. 26 – A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais e na forma prevista em lei.

Art. 27 – Aos casos omissos, aplicar-se-ão os dispositivos da lei 6.404/76 e demais normas legais pertinentes.

## **2 – ORIGEM E JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS**

Redistribuição das atribuições da diretoria com vistas a melhorar o desempenho da administração.